LEI Nº 800/2012, de 25 de setembro de 2012.

Suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:
02 – Saúde Divisão Federal
10 - Saúde
301 – Atenção Básica
009 – Edificações Públicas
2101-Inc. Const. Pólos Academia de Saúde-Básica(Rec. 4929)
44.90.51.00/2101-Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
TOTAL.....R$16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o "AUXÍLIO" Governo Federal, Programa Inc. Constr. Pólos de Academia de Saúde-Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 25 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida visa a adequação orçamentária que objetiva a execução do Programa Inc. Constr. Pólos de Academia de Saúde-Básica.

O Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria 719, de 07 de abril de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população, à partir da implantação de pólos com infra estrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividades físicas de lazer e modos de vida saudável.

Itati, 25 de setembro de 2012.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito